



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA  
EDITAL Nº 07, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO DO CAMPO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Educação do Campo, aprovado pela Resolução CONSUP nº 29 de 29 de abril 2019; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição presencial	22/07/19 a 29/07/19	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h30min e 18h30min às 21h00min
Divulgação da lista de inscrições homologadas	31/07/19	PORTAL DO IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados">http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados</a>	A partir das 17h00min
Divulgação do resultado preliminar	07/08/19	PORTAL DO IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados">http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados</a>	A partir das 17h00min
Interposição de recurso	08/08/19	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA	08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h30min e 18h30min às 21h00min
Divulgação do resultado final	09/08/19	PORTAL DO IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados">http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados</a>	A partir das 17h00min

Matrícula dos(as) aprovados(as)	12/08/19 a 13/08/19	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO DO <i>CAMPUS</i> <i>AFOGADOS DA INGAZEIRA</i>	08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h30min e 18h30min às 21h00min
Divulgação dos(as) reclassificados(as)	14/08/19	PORTAL DO IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados">http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados</a>	A partir das 17h00min
Matrícula dos(as) reclassificados(as)	15/08/19 a 16/08/19	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO DO <i>CAMPUS</i> <i>AFOGADOS DA INGAZEIRA</i>	08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h30min e 18h30min às 21h00min
Aula inaugural e início das aulas	23/08/19	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	19h00min

## 2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

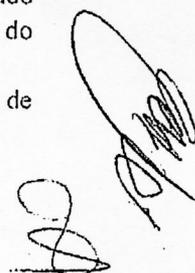
2.1. O Curso de Especialização em Educação do Campo é oferecido gratuitamente no *Campus Afogados da Ingazeira*. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais, realizadas nas sextas, no horário das 19h00min às 22h e nos sábados das 8h00min às 17h00min, com intervalo de 1h para o almoço. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição e/ou antecipação durante quaisquer dias da semana, desde que em comum acordo entre docentes e estudantes, com a chancela da coordenação do curso.

2.2. O objetivo do curso é habilitar profissionais graduados em quaisquer áreas do conhecimento, interessados/envidados com as dinâmicas da Educação do Campo formal (ofertada pelos estabelecimentos de ensino reconhecidos) ou informal (ofertada no dia-a-dia das ONGs, Associações Rurais, Igrejas, etc.) para o desenvolvimento das capacidades teórico-práticas exigidas pela realidade do Campo.

2.3. O público-alvo do curso de Especialização em Educação do Campo são profissionais com formação de nível superior em quaisquer áreas do conhecimento interessados/envidados com as dinâmicas da Educação formal (ofertada pelos estabelecimento de ensino reconhecidos) ou informal (ofertada no dia a dia das ONG's, associações rurais, igrejas, etc.). Todavia, o curso também se destinará a interessados(as) em entender a dinâmica do Campos de forma multidisciplinar oportunizando o desenvolvimento de pesquisa na área da Educação com ênfase no Campo.

2.4. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no qual o(a) estudante poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado no seguinte endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados/cursos>, por meio do link Especialização em Educação do Campo.

2.5. O *Campus Afogados da Ingazeira* do IFPE está localizado na Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE – CEP: 56800-000.



### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3. Os(As) estudantes matriculados em outros cursos de pós-graduação do IFPE não poderão participar da seleção descrita neste edital, pois em caso de aprovação, não é permitido vínculos simultâneos entre cursos de mesmo nível na mesma instituição.

### 4. INSCRIÇÃO

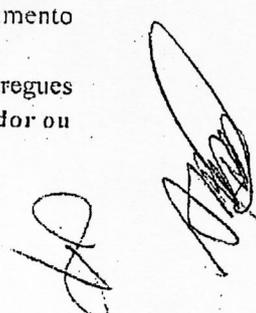
4.1. A inscrição será realizada no período de 22/07/19 a 29/07/19. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir à COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h30min às 11h00min, das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 21h00min. A inscrição somente será realizada de forma presencial ou por meio de procurador munido da devida procuração registrada em cartório.

4.2. Os(As) candidatas(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos (nesta ordem):

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital.
- b) cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O(A) candidato(a) também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE Campus Afogados da Ingazeira, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na ficha de inscrição;
- d) comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição.
- e) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de graduação autenticadas em cartório. O(A) candidato(a) também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE Campus Afogados da Ingazeira, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE.
- f) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação autenticada por cartório. O(A) candidato(a) também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE Campus Afogados da Ingazeira, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE.
- g) Currículo Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado há no máximo 6 meses e impresso a partir da referida plataforma;
- h) Comprovações a serem pontuadas de acordo com o ANEXO II - Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, conforme documentação definida no item 6 deste Edital.

4.3. No ato da entrega dos documentos o(a) servidor(a) responsável por recebê-los conferirá junto ao(à) candidato(a) ou seu(ua) procurador(a) cada item, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.2 ou a entrega de documento específico em momento posterior.

4.4. Os documentos indicados no subitem 4.2 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração pública, em pasta tipo classificador ou encadernados tendo como folha de rosto a ficha de inscrição do candidato.



4.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.6. Após o recebimento da documentação exigida (subitem 4.2), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE.

4.7. Informações erradas ou imprecisas no currículo ou documentação de comprovação não apresentada conforme solicitada, podem levar a não contabilização dos pontos na análise do currículo ou à eliminação do(a) candidato(a).

4.8. Documentos não requeridos são aqueles não listados no subitem 4.2 deste Edital e ficam terminantemente proibidos de serem entregues no ato da inscrição.

4.9. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus Afogados da Ingazeira* ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.

4.10. Apenas será permitida 01 (uma) inscrição por candidato(a).

## 5. VAGAS

### 5.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Educação do Campo	19	04	02	25

\* Vagas para concorrência geral; \*\* vagas para pretos, pardos e indígenas; \*\*\* Vagas para pessoas com deficiência.

5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararam em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo à ficha de inscrição do candidato.

5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

5.5. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).

5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

5.9. Aplicam-se aos(as) estudantes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais do curso de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão para Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo, conforme Portaria nº 110/2019-DGCAFI

6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, através da avaliação dos currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.2.1 A documentação que deve ser entregue para comprovar os itens que serão pontuados no ANEXO II – TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, são:

Item currículo 01 (IC01) - Ensino Superiores	Cópia do Diploma ou da Declaração de conclusão de curso de graduação acompanhado de histórico escolar. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição. Não serão aceitas declarações de conclusão emitidas a mais de 12 meses da data da referida inscrição.
Item currículo 02 (IC02) – Experiência Profissional	Para celetista: Cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho com a devida informação das datas de início e fim dos vínculos empregatícios do(a) candidato(a). Para servidor(a) público(a): declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do referido órgão público constando o tempo de exercício do servidor.
Item currículo 03 (IC03) – Outros Cursos (Cursos de Curta Duração, extensão ou aperfeiçoamento)	Declaração de Conclusão do Curso ou Certificado. Não serão aceitos cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição.
Item Currículo 04 (IC04) – Participação em Eventos (Congressos, Encontros, Seminários, etc)	Declaração ou Certificado de participação.
Item Currículo 05 (IC05) – Produção Científica	Cópia da primeira página do artigo com link de acesso. No caso de apresentação de trabalho científico, Declaração ou



	Certificado de apresentação. No caso de publicação de livro ou capítulo de livro, primeira página da publicação acompanhada de link de acesso ou ISBN.
--	--

6.3. Os(As) candidatos(as) terão seus currículos avaliados em conformidade com os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada nas notas atribuídas a cada um dos itens do currículo indicados no ANEXO II, de acordo com a equação abaixo:

$$\text{NOTA FINAL: } \{(IC02*4) + (IC03*2) + [IC04+IC05]*2\} + (IC01*2) / 10$$

6.5. Serão classificados, no máximo, um total de candidatos(as) igual a duas vezes a quantidade de vagas ofertadas, obedecida a ordem decrescente de pontuação. Desta forma, os 25 primeiros(as) colocados(as) estarão aptos para realizar a matrícula e iniciar o curso, enquanto que os(as) demais classificados(as), estarão em lista de remanejamento.

6.6. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar maior pontuação no Item currículo 02 (IC02) – Experiência Profissional;
- b) Apresentar maior pontuação no Item currículo 01 (IC01) – Ensino Superior;
- c) Apresentar maior pontuação no Item currículo 04 (IC04) – Participação em Eventos;
- d) Apresentar maior pontuação no Item currículo 03 (IC03) – Outros Cursos;
- e) Apresentar maior pontuação no Item currículo 05 (IC05) – Produção Científica;
- f) Apresentar maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo III), devidamente fundamentado, após o resultado da ETAPA CURRICULAR, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.

7.2. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na Coordenação de Registro Acadêmico do IFPE - Campus Afogados da Ingazeira.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação do processo seletivo será realizada por meio da ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR, obedecida a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados> e nos murais do Campus Afogados da Ingazeira.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do Campus Afogados da Ingazeira e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós graduação e Inovação do IFPE.

## 10. A MATRÍCULA




- 10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.
- 10.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar apenas documento de identificação com foto.
- 10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.
- 10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificação, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados> ou entrar em contato com o Departamento de Pesquisa e Extensão do *Campus Afogados da Ingazeira* para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará a eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Educação do Campo serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Afogados da Ingazeira*.
- 11.3. A Direção Geral do *campus* em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

## 12. DO FORO

- 12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Serra Talhada – PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Afogados da Ingazeira, 09 de julho de 2019.

  
EZENILDO EMANUEL DE LIMA  
Diretor Geral do *Campus Afogados da Ingazeira*

  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora do IFPE